



LEI ORDINÁRIA Nº 2347

de 23 de setembro de 2013

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Fundo Municipal de Saúde, no Orçamento do Exercício de 2013, para atender ações do "Programa Mais Médicos para o Brasil".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, até o limite de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados à implementação de ações relacionadas ao "Programa Mais Médicos para o Brasil", com a finalidade de incorporar profissionais de medicina na atenção básica em saúde do Município de Corumbá, mediante integração às atividades do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo único .

Os recursos serão utilizados no pagamento auxílio-moradia e auxílio-alimentação aos médicos contratados pelo Governo Federal e designados para prestar serviços no Município de Corumbá, conforme termo de adesão e compromisso firmado com o Ministério da Saúde, em conformidade com as disposições da Medida Provisória nº 621, de 8 de julho de 2013 e demais regulamentos emanados pelo Ministério da Saúde e Ministério da Educação.

Art. 2º..

Os recursos necessários à cobertura do crédito especial, de que trata esta Lei, provêm das fontes estabelecidas nos incisos de I a III, do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. *Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.*

Corumbá/MS, 23 de Setembro de 2013.

PAULO DUARTE *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 2347/2013 - 23 de setembro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em